



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/014/97, em 10 de março de 1997.

Exmo. Sr.

**Vereador Geraldo Bicalho Calçado**

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

*Em 10 de março de 1997, no antigo plenário:*

Aprovado por unanimidade

REF.: PROJETO DE LEI No. 017/97

Em 17 / 03 / 97

*Geraldo Bicalho Calçado*

*Vereador Geraldo Bicalho Calçado*

Presidente da Câmara

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ubá - CODEUBA, com sede nesta cidade”.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Pretende o Vereador José Wander Moreira, que seja declarado de Utilidade Pública Municipal, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ubá - CODEUBA, com sede nesta cidade;

2º)- Junta para tanto, os documentos exigidos pela legislação vigente, especialmente, cópia do Estatuto da entidade e atestado firmado por autoridade legal, comprovando que os cargos da referida entidade são exercidos por pessoas idôneas e que não recebem nenhuma remuneração pelo desempenho de seus cargos na entidade;

3º)- A matéria se enquadra na legislação vigente;

4º)- O presente Parecer é assinado por dois membros suplentes, em função do Projeto ser de autoria do Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da licença de um dos membros titulares da referida Comissão.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

*Miguel Poggiali Gasparoni*

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente em exercício

*Oswaldo Peixoto Guimarães*

Vereador Oswaldo Peixoto Guimarães  
Suplente

*Ademir de Paula*

Vereador Ademir de Paula - Suplente



**Prefeitura Municipal de Ubá**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI No. 2.712 , DE 20.03.97**

Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ubari - CODEUBA, com sede neste Município.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ubari - CODEUBA, com sede neste Município, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 20 de março de 1997.

*Narciso Paulino Michelli*  
**NARCISO PAULO MICHELLI**  
Prefeito de Ubá